

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 02, 25 DE JANEIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2048/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.366.085 SEJUSP/MS em nome JOSE LEVINO DA SILVA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 25 de janeiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário CATIJO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES

e Apoio Policial – DRAP/DGPC.

MATRÍCULA: 47809025

FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Diretor do Departamento de Recursos

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: FABIANO GOES NAGATA

Especializada – DPE.

Matrícula 7609022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia, Diretor do Departamento de Polícia

SUBSTITUTO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO

Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP/DGPC.

Matrícula 110553022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia,

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/001.639/2014

CONTRATO Nº 098/2014/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do CEPOL – Centro de Policiamento Especializado/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 030/2011 – Gcont nº 1630, Processo nº 31/301.809/2011, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Sr. Wagner Sávio Severino dos Santos, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalado o 10º Batalhão da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, **conforme Parecer nº 106/2022/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo:

1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a LEI Nº 5.784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.710, Suplemento II, no dia 17 de dezembro de 2021, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.122.0013.4131.0002, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0002, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura;

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública